



## PORTARIA N. 039/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora **SEDINEIA DEOTTI DA MOTA**, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de **adicional por tempo de serviço**, em decorrência de ter completado o 2º quinquênio de efetivo serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 11 de setembro de 2008 a 10 de setembro de 2013.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 10 de setembro de 2013.

**MARCOS PAZ**  
PRESIDENTE